



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 626/2018
Processo Administrativo nº 1073/2018
Pregão Presencial nº 39/2018
Contrato nº 58/2018
TERMO ADITIVO: 197/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de prorrogação de contrato que entre si fazem **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.968-83, com endereço junto a Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, na cidade de Paulínia/SP, CEP 13.147-076, tel.: (11) 4197 9300 / (11) 4197 9388, e-mail: licitacao@gasball.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta Corrente 5533-6, neste ato representada por **CAMILA BATISTA NOGUEIRA**, brasileira, analista de licitação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.210.108-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 339.247.958-60, residente e domiciliada na Rua São Mateus, nº 260, na cidade de Carapicuíba/SP, tel.: (11) 4197 9300 / (11) 97300 1925, e-mail: licitacao@gasball.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 39/2018 - Processo Administrativo nº 1073/2018**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. – Em conformidade com a solicitação do Almojarife do Setor de Merenda Escolar, fls. 153 e 225, bem como parecer jurídico da PGM colacionado à fls. 227/verso, fica prorrogado o presente Contrato nº 58/2018, por mais 12 meses, a contar de 15 de maio de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data, para consumo de saldo existente da Merenda Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



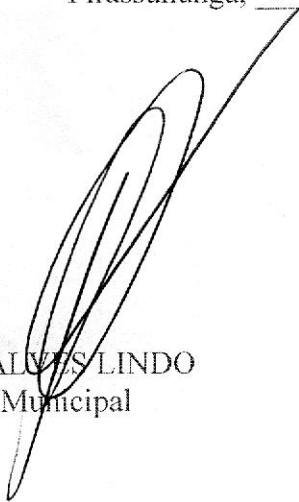
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA,


ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

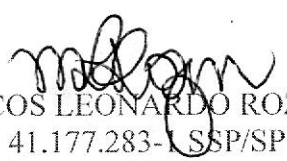
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

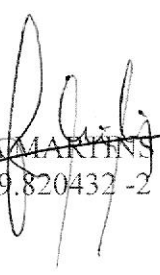
Pirassununga, 24 de setembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


GASBALL A. E. DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 02.430.968/0001-83

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820432-2 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 626/2018

Processo Administrativo nº 1073/2018

Pregão Presencial nº 39/2018

Contrato nº 58/2018

TERMO ADITIVO: 197/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ANEXO ÚNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Tabela de Saldo do Setor de Merenda Escolar:

Item	Código Material	Saldo Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total do saldo R\$
1	337.200005.1 07	270	CRG	Gás GLP Cilindro P45	335,00	90.450,00

Valor unitário: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Valor total: R\$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA,

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição: 626/2018

Processo Administrativo nº 1073/2018

Pregão Presencial nº 39/2018

Contrato nº 58/2018

TERMO ADITIVO: 197/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 24 de Setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 626/2018

Processo Administrativo nº 1073/2018

Pregão Presencial nº 39/2018

Contrato nº 58/2018

TERMO ADITIVO: 197/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 24 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Camila Batista Nogueira - analista de licitação

RG nº 42.210.108-4-SSP/SP

CPF sob o nº 339.247.958-60

Telefone: (11) 4197 9300 / (11) 97300 1925

Endereço: Rua São Mateus, nº 260, na cidade de Carapicuíba/SP.

E-mail institucional: licitacao@gasball.com.br

E-mail pessoal: licitacao@gasball.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 02.430.968/0001-83

CONTRATO Nº: 58/2018.

TERMO ADITIVO Nº 197/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 24 de setembro de 2019.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal